



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180110PP00011

LICITAÇÃO N°. 00011/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO - CABEDELLO - PB.

CEP: 58101-085 - Tel: (083) 3250-3121.

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.012.493/0001-54, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **10:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2018** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00011/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 08/13, de 30 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de Móvel para atender as necessidades da SEMAPA..

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de Móvel para atender as necessidades da SEMAPA..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Móvel para atender as necessidades da SEMAPA. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as **10:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2018**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se

manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.tce.pb.gov.br

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 08/13, de 30 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: ATE 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.180 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA/FMMA

02.250 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade: 04.122.2001.2110 - Manter as Atividades da Sec. de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura

18.542.2001.2170 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 44.90 - 52 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários / Fundo Ecológico

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Simone Medeiros Bezerra. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00011/2018
NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de

regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Só serão classificadas para fins de lances e apuração de preços, as propostas que tiverem contemplados todos os itens do lote do referido certame. Em não constando todos os itens do lote, a proposta será automaticamente desclassificada;

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes,

na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Será retido 1,5% para o PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELLO, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei 1.751/2015, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do Parágrafo único do artigo 3º da referida Lei

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 17 de Janeiro de 2018.

SIMONE MEDEIROS BEZERRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2018

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: Aquisição de Móvel, tipo Menor Preço por Lote, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. O material especificado neste Termo de Referência será adquirido com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDO ECOLÓGICO (Art. 58, Lei Complementar n° 23/08 e Decreto n° 50/13), visando dotar a SEMAPA de equipamentos para atender as demandas da população e do próprio serviço público, assim como de proporcionar melhores condições de trabalho dos funcionários (ambiente salubre) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura.

2.2. Considera-se também, a ausência e deficiência desse tipo de equipamento na Secretaria, resultando em prejuízo nos trabalhos elencados no item acima, prejudicando o atendimento pleno da população, assim como nas condições de trabalho dos funcionários da SEMAPA.

2.3. A referida aquisição se deu por deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMEA, em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2016, transcrita em ATA anexa a esse Termo.

2.4. Tendo como pontos relevantes às condições previstas de uso desses materiais (aquisição de móveis), quais sejam os de melhorar as condições de trabalho atendimento ao público, se fez necessário, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura - SEMAPA, definir os padrões de especificações mínimas para os itens, conforme descrito neste Termo de Referência.

3.0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

<u>LOTE I</u>			
Item	Descrição	Unid	Quant
01	<u>GAVETEIRO VOLANTE C/ 02 CAVETAS E 01 GAVETÃO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO MED. (LARG. 0,40 X PROF. 0,45 X ALTURA 0,75M)</u> Tampo confeccionado em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetão	Und.	01

	<p>com internos confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com hastes metálicas para pastas suspensas. Gavetas internas formadas por tira dobrável confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida com lamina PVC, permitindo a montagem das laterais e costa da gaveta sem a utilização de parafusos e cavilhas, fundo composto por chapa de 2,5mm. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. A abertura das gavetas se dá através de pega lateral, ou de puxador. Deslizantes de extração total com limitador de saída, sistema de rolamento em esferas de aço, capacidade de carga 35kg por par, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm, para o gavetão, sendo para as gavetas com abertura parcial simples com roldana em todas as gavetas, capacidade de carga de 15kg por par, acabamento em pintura eletrostática epóxi, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves escamoteáveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura, sendo 02 rodízios com trava e 02 rodízios sem trava.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM:</p> <p>Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>		
02	<p><u>MESA AUXILIAR DINÂMICA C/ 01 PÉ MED. (LARG. 1,80 X PROF. 0,70 X ALTURA 0,75M)</u></p> <p>Tampo constituído em MDP de 15 mm de espessura e travessas em MDP de 25mm de espessura, formando tampos com espessura total de 40mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo é de PS 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 1 mm. Fixado ao pé painel com cavilhas e parafusos minifix. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 - Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais em PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 01- Pé Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado</p>	Und.	01

	<p>em ambas as faces, bordas em PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pé contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p>		
03	<p><u>APARADOR DE APOIO DINÂMICO C/ 01 PORTA E 03 GAVETAS MED. (LARG. 1,60 X PROF. 0,45 X ALTURA 0,69M)</u></p> <p>Tampo constituído em MDP de 15 mm de espessura e travessas em MDP de 25mm de espessura, formando tampos com espessura total de 40mm, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo é de PS 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 1 mm. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 3 tipos de altura. 01 Porta confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Abertura por puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm, ou através de pulsador sobreposto. Gavetão com internos confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com hastes metálicas para pastas suspensas. Gavetas internas formadas por tira dobrável confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida com lamina PVC, permitindo a montagem das laterais e costa da gaveta sem a utilização de parafusos e cavilhas, fundo composto por chapa de 2,5mm. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. A abertura das gavetas se dá através de pega lateral, ou de puxador. Deslizantes de extração total com limitador de saída, sistema de rolamento em esferas de aço, capacidade de carga 35kg por par, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm, para o gavetão. Deslizantes com abertura parcial simples com roldana, capacidade de carga de 15kg por par, acabamento em pintura eletrostática epóxi, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm, para as gavetas. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento da primeira gaveta, com 2 chaves escamoteáveis. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado</p>	Und.	01

	que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		
04	<p>MESA REDONDA REUNIÃO PÉ PAINEL MED. (DIAM. 1,20 X ALTURA 0,75M)</p> <p>Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2 mm. Estrutura formada por 03 pés painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, unidos em forma "X" utilizando cavilhas e haste minifix. Tampo fixado com auxílio de cavilha e minifix. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM:</p> <p>Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>	Und.	01
05	<p>ARMÁRIO CREDENZA C/ 02 PORTAS MED. (LARG. 1,80 X PROF. 0,45 X ALTURA 0,75M)</p> <p>Tampo constituído em MDP de 15 mm de espessura e travessas em MDP de 25mm de espessura, formando tampos com espessura total de 40mm, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo é de PS 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 1 mm. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira central com portas e 2 prateleiras laterais sem portas. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5%</p>	Und.	01

	(cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		
06	<p><u>ARMÁRIO ESTANTE C/ 03 PRATELEIRAS MED. (LARG. 0,45 X PROF. 0,45 X ALTURA 1,61M)</u></p> <p>Tampo constituído em MDP de 15 mm de espessura e travessas em MDP de 25mm de espessura, formando tampos com espessura total de 40mm, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo é de PS 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 1 mm. Caixa toda confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p>	Und.	02
07	<p><u>PRATELEIRA MED. (LARG. 0,90 X PROF. 0,25M)</u></p> <p>Prateleira constituída em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2 mm.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p>	Und.	02
08	<p><u>PAINEL PARA TV MED. (LARG. 2,40 X ALTURA 1,20M)</u></p> <p>Painel constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do painel de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2 mm.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p>		01
09	<p><u>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" MED. (LARG. 1,40/1,40 X PROF. 0,60M ALTURA 0,75M)</u></p> <p>Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 - Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado</p>	Und.	06

	<p>melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 01 - Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas e parafusos minifix, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em polipropileno, com altura de 30 mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>		
10	<p><u>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" MED. (LARG. 1,20/1,40 X PROF. 0,60M ALTURA 0,75M)</u></p> <p>Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 - Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 01 - Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas e parafusos minifix, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em polipropileno, com altura de 30 mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto</p>	Und.	02

	<p>apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>		
11	<p><u>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" TIPO PENÍNSULA MED. (LARG. 1,40/1,80 X PROF. 0,60M ALTURA 0,75M)</u></p> <p>Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 - Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 01 - Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas e parafusos minifix, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em polipropileno, com altura de 30 mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>	Und.	01

12	<p><u>GAVETEIRO FIXO LATERAL DE MESA C/ 04 GAVETAS E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO MED. (LARG. 0,40 X PROF. 0,60 X ALTURA 0,75M)</u></p> <p>Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas formadas por tira dobrável confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida com lamina PVC, permitindo a montagem das laterais e costa da gaveta sem a utilização de parafusos e cavilhas, fundo composto por chapa de 2,5mm. 04 Frentes de Gaveta confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. A abertura das gavetas se dá através de pega lateral, ou de puxador. Deslizantes de abertura parcial simples com roldana em todas gavetas, capacidade de carga de 15kg por par, acabamento em pintura eletrostática epóxi, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 4 gavetas, com 2 chaves escamoteáveis. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM:</p> <p>Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>	Und.	08
13	<p><u>MESA RETA C/ PÉ PAINEL MED. (LARG. 1,20 X PROF. 0,60 X ALTURA 0,75M)</u></p> <p>Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em polipropileno, com altura de 30 mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos.</p>	Und.	04

	<p>Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>		
14	<p><u>MESA RETA C/ PÉ PAINEL MED. (LARG. 1,50 X PROF. 0,60 X ALTURA 0,75M)</u></p> <p>Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em polipropileno, com altura de 30 mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>	Und.	04
15	<p><u>MESA DE REUNIÃO C/ PÉ PAINEL MED. (LARG. 2,00 X PROF. 1,20 X ALTURA 0,75M)</u></p> <p>Tampo constituído em MDP de 15 mm de espessura e travessas em MDP de 25mm de espessura, formando tampos com espessura total</p>	Und.	01

	<p>de 40mm, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo é de PS 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 1 mm. Fixado ao pé painel com cavilhas e parafusos minifix. Painéis frontais em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais em PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painéis frontais fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. Pé Painel em tamburato de 40 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas em PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas</p>		
16	<p><u>PLATAFORMA DUPLA C/ PÉ PAINEL MED. (LARG. 2,40 X PROF. 1,32 X ALTURA 0,75M)</u></p> <p>Tampos constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2 mm. Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, lateral da mesa formada pela união de 02 pés, utilizando haste minifix, com bucha plástica para dar acabamento ao redor. Régua central que acompanha a largura do tampo de trabalho, constituída em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, a régua possui 4 furações para fixar em pinos plásticos que estão plugados no topo dos pés, permitindo remoção quando desejar, para acesso ao cabeamento. 01 - Calha horizontal em formato "U" para passagem de fiação sob o tampo, em chapa de aço 0,75 de espessura com 850 de comprimento, 80 de largura e altura de 135mm, fixada entre os dois tampos, através de parafusos especiais para madeira. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da</p>	Und.	03

	<p>Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>		
17	<p><u>PLATAFORMA DUPLA COMPLEMENTO C/ PÉ PAINEL MED. (LARG. 1,20 X PROF. 1,32 X ALTURA 0,75M)</u></p> <p>Tampos constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2 mm. Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, lateral da mesa formada pela união de 02 pés, utilizando haste minifix, com bucha plástica para dar acabamento ao redor. Régua central que acompanha a largura do tampo de trabalho, constituída em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, a régua possui 4 furações para fixar em pinos plásticos que estão plugados no topo dos pés, permitindo remoção quando desejar para acesso ao cabeamento. Calha horizontal em formato "U" para passagem de fiação sob o tampo, em chapa de aço 0,75 de espessura com 850 de comprimento, 80 de largura e altura de 135mm, fixada entre os dois tampos, através de parafusos especiais para madeira. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>	Und.	01
18	<p><u>DIVISÓRIA MED. (LARG. 1,10 X ALTURA 0,25M)</u></p> <p>Divisória em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5%</p>	Und.	14

	(cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		
19	<p><u>GAVETEIRO VOLANTE C/ 01 GAVETA E COM PORTA CPU MED. (LARG. 0,40 X PROF. 0,45 X ALTURA 0,70M)</u></p> <p>Tampo confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gaveta interna formada por tira dobrável confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida com lamina PVC, permitindo a montagem das laterais e costa da gaveta sem a utilização de parafusos e cavilhas, fundo composto por chapa de 2,5mm. 01 Frente de Gaveta confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. A abertura da gaveta se dá através de pega lateral, ou de puxador. Deslizantes de abertura parcial simples com roldana em todas gavetas, capacidade de carga de 15kg por par, acabamento em pintura eletrostática epóxi, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento da primeira gaveta, com 2 chaves escamoteáveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura, sendo 02 rodízios com trava e 02 rodízios sem trava.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM:</p> <p>Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p>	Und.	14
20	<p><u>ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS MED. (LARG. 0,80 X PROF. 0,45 X ALTURA 1,60M)</u></p> <p>Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura,</p>	Und.	08

	<p>revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada) A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>		
21	<p><u>ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS MED. (LARG. 0,80 X PROF. 0,45 X ALTURA 0,75M)</u></p> <p>Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafusos minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da</p>	Und.	10

	<p>Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>		
22	<p><u>ARMÁRIO SEMI ABERTO C/ 02 PORTAS MED. (LARG. 0,80 X PROF. 0,45 X ALTURA 1,60M)</u></p> <p>Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. Configurado com 2 prateleiras confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira fixa, à cima das duas portas. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM:</p> <p>Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>	Und.	04
23	<p><u>ARMÁRIO SUSPENSO C/ 01 PORTA MED. (LARG. 0,80 X PROF. 0,31 X ALTURA 0,41M)</u></p> <p>Tampo confeccionada em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. 01 Porta confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas PS 0,7mm de espessura colada a quente pelo</p>	Und.	06

	<p>sistema holt-melt. Dobradiças altas de abertura da porta em 110°. Pistões a gás com força de 80 Newtons. Puxador em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da porta com fechadura. Utiliza cantoneira de 1,5mm de espessura, para aplicação interna, com capa plástica na cor do móvel, para fixar na parede com auxílio de bucha plástica de Ø8mm e parafuso Ø6 x 60mm.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p>		
24	<p><u>BALÇÃO DE ATENDIMENTO MED. (LARG. 1,20 X PROF. 0,60 X ALTURA 1,10M)</u></p> <p>Tampas, sendo um de trabalho e outro superior, ambos constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painéis frontais em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painéis frontais fixados aos pés laterais da mesa e as laterais superiores, com cavilhas e parafusos minifix. Laterais superiores em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pés Pannel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do</p>	Und.	01

	Documento supracitado; (cópia autenticada)		
	Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.		
25	<p><u>MESA AUXILIAR C/ GAVETEIRO DE 04 GAVETAS C/ TRAVAMENTO SIMULTÂNEO MED. (LARG. 1,00 X PROF. 0,45 X ALTURA 0,75M)</u></p> <p>Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas formadas por tira dobrável confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida com lamina PVC, permitindo a montagem das laterais e costa da gaveta sem a utilização de parafusos e cavilhas, fundo composto por chapa de 2,5mm. 04 Frentes de Gaveta confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. A abertura das gavetas se dá através de pega lateral, ou de puxador. Deslizantes de abertura parcial simples com roldana em todas gavetas, capacidade de carga de 15kg por par, acabamento em pintura eletrostática epóxi, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 4 gavetas, com 2 chaves escamoteáveis. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM:</p> <p>Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p>	Und.	01
26	<p><u>ROUPEIRO EM AÇO C/ 06 PORTAS SOBREPOSTAS</u></p> <p>Roupeiro de aço carbono simples com 6 portas, com dimensões aproximadas 272x860 mm cada, sendo dividido em 3 corpos (vãos) com 2 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,45mm de espessura.</p> <p>Dimensões aproximadas totais em milímetros: 1820(A) x 925(L) x 420(P).</p> <p>Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e são unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças, após união é de 60mm.</p> <p>Compartimento interno com 1 porta cabide.</p>	Und.	02

	<p>Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "Pitão" com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência, as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical.</p> <p>Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém 2 conjuntos que facilitam a circulação de ar, 1 na parte superior e outro na parte inferior. O conjunto contém furos com 6 mm de diâmetro, sendo 6 colunas e 24 linhas, espaçados a cada 12mm.</p> <p>Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta possui 1 porta etiqueta, estampado no próprio corpo em baixo relevo de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes.</p> <p>Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga 1 porca rebite em aço utilizada para fixar por rosca os pés niveladores.</p> <p>Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 1% (um por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM:</p> <p>Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; * Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; * Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; * Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; * Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; * Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; * Laudo emitido por laboratório controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010. 		
<u>LOTE II</u>			
1	<u>POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE RELAX C/ BRAÇOS CROMADOS, ARANHA</u>	Und.	01

EM ALUMÍNIO REVESTIDA EM VINIL

Assento:

Compensado multilaminado com 18 mm de espessura;
Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³;
Revestimento em Vinil;

Encosto:

Compensado multilaminado com 18 mm de espessura;
Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³;
Revestimento em Vinil;

Braço:

Apoia braços confeccionado em chapa de Aço industrial SAE 1020 com 4,75mm de espessura, com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado.

Base:

Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílico;
Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca;

Mecanismo:

Mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo. Fixação do assento com distância entre furos de 160 x 200mm.

Acabamento:

Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.
Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.
Acabamento em banho de cromo com base níquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade.
Superfície da aranha em Alumínio polido.

Dimensões:

Altura do Encosto: 0,69m
Largura do Encosto: 0,50m
Profundidade do assento: 0,48m
Largura do assento: 0,51m
Profundidade total da Cadeira: 0,70m
Altura total da Cadeira: 1,10 - 1,22m
Altura do Assento: 0,44 - 0,56m
Largura total da Cadeira: 0,63m

CONDIÇÕES ADICIONAIS:

Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 1% (um por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.

APRESENTAR PARA ESTE ITEM:

Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)

A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da

	<p>Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; (c/ firma reconhecida em cartório)</p> <p>Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados. (c/ firma reconhecida em cartório)</p>		
2	<p><u>POLTRONA FIXA APROXIMAÇÃO C/ BASE E BRAÇOS CROMADOS REVESTIDA EM VINIL</u></p> <p>Assento: Compensado multilaminado com 18 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³; Revestimento em Vinil;</p> <p>Encosto: Compensado multilaminado com 18 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³; Revestimento em Vinil;</p> <p>Braço: Apoia braços confeccionado em chapa de Aço industrial SAE 1020 com 4,75mm de espessura, com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado.</p> <p>Estrutura: Estrutura em formato S confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 31,75 mm de diâmetro (1.1/4"), parede 1,90 mm. Travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 31,75 mm de diâmetro (1.1/4"), parede 1,90mm; Sapatas e ponteiros injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência;</p> <p>Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em banho de cromo com base níquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade.</p> <p>Dimensões: Altura do Encosto: 0,52m Largura do Encosto: 0,50m Profundidade do assento: 0,48m Largura do assento: 0,51m Profundidade total da Cadeira: 0,66m Altura total da Cadeira: 1,02m Altura do Assento: 0,50m Largura total da Cadeira: 0,63m</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 1% (um por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da</p>	Und.	02

	<p>Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; (c/ firma reconhecida em cartório)</p> <p>Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados. (c/ firma reconhecida em cartório)</p>		
3	<p><u>POLTRONA APROXIMAÇÃO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS, ESTRUTURA CROMADA REVESTIDA EM VINIL</u></p> <p>Assento e Encosto: Compensado multilaminado com 15 mm de espessura; Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 40mm de espessura média e densidade de 33 a 37 Kg/m³; Revestimento em Vinil</p> <p>Braços: Apoia braços integrado à estrutura de Aço SAE 1020 tratada quimicamente, com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado.</p> <p>Prancheta: Prancheta em chapa de MDF com 18 mm de espessura, revestimento em melamínico; Mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura e chapa de aço estrutural com 8,00 mm de espessura.</p> <p>Estrutura: Estrutura de sustentação em formato Z com braços integrados confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 22,22mm de diâmetro (7/8"), parede 2,25mm; Travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 22,22mm de diâmetro (7/8"), parede 1,90mm; Estrutura apoiada sobre 4 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;</p> <p>Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em banho de cromo com base níquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade.</p> <p>Dimensões: Altura do Encosto: 0,38m Largura do Encosto: 0,47m Profundidade do assento: 0,44m Largura do assento: 0,47m Profundidade total da Cadeira: 0,63m Altura total da Cadeira: 0,86m Altura do Assento: 0,50m Largura total da Cadeira: 0,56m</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 1% (um por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17),</p>	Und.	04

	<p>emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; (c/ firma reconhecida em cartório)</p> <p>Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados. (c/ firma reconhecida em cartório)</p>		
4	<p><u>POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE C/ ARANHA ESTAMPADA CROMADA REVESTIDA EM VINIL</u></p> <p>Assento: Compensado multilaminado com 15 mm de espessura; Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 50mm de espessura média e densidade de 33 a 37 Kg/m³; Revestimento em Vinil;</p> <p>Encosto: Compensado multilaminado com 15 mm de espessura; Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 40mm de espessura média e densidade de 33 a 37 Kg/m³; Mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm; Revestimento em Vinil;</p> <p>Braços: Apoia braços SL, em Polipropileno Copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando 85mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave.</p> <p>Base: Base giratória desmontável com aranha estampada de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca;</p> <p>Mecanismo: Mecanismo do tipo Sincron com reclinção sincronizada do encosto e do assento na proporção 2:1, com 4 estágios de travamento da regulagem ou reclinção livre. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal</p> <p>Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em banho de cromo com base níquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.</p>	Und.	02

	<p>Dimensões: Altura do Encosto: 0,61m Largura do Encosto: 0,46m Profundidade do assento: 0,48m Largura do assento: 0,48m Profundidade total da Cadeira: 0,70m Altura total da Cadeira: 1,05 - 1,17m Altura do Assento: 0,40 - 0,52m Largura total da Cadeira: 0,70m</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 1% (um por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; (c/ firma reconhecida em cartório)</p> <p>Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; (c/ firma reconhecida em cartório)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>		
5	<p><u>POLTRONA FIXA APROXIMAÇÃO C/ ESTRUTURA CROMADA REVESTIDA EM VINIL</u></p> <p>Assento e Encosto: Compensado multilaminado com 15 mm de espessura; Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 45mm de espessura média e densidade de 33 a 37 Kg/m³; Revestimento em tecido Vinil.</p> <p>Braços: Apoia braços integrado à estrutura de Aço SAE 1020 tratada quimicamente, com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado.</p> <p>Estrutura: Estrutura de sustentação em formato S confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro (1"), parede 2,25mm; Travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro (1"), parede 2,25mm; Sapatas e ponteiros injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência;</p> <p>Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em banho de cromo com base níquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade.</p> <p>Dimensões: Altura do Encosto: 0,40m Largura do Encosto: 0,47m</p>	Und.	04

	<p>Profundidade do assento: 0,40m Largura do assento: 0,47m Profundidade total da Cadeira: 0,66m Altura total da Cadeira: 0,91m Altura do Assento: 0,49m Largura total da Cadeira: 0,57m</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 1% (um por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; (c/ firma reconhecida em cartório) Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; (c/ firma reconhecida em cartório)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>		
6	<p><u>POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ BRAÇOS REVESTIDA EM VINIL</u></p> <p>Assento: Compensado multilaminado com 14 mm de espessura Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 45mm de espessura média e densidade de 33 a 37 Kg/m³; Revestimento em Vinil; Encosto: Compensado multilaminado com 13 mm de espessura; Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 35mm de espessura média e densidade de 33 a 37 Kg/m³; Revestimento em Vinil;</p> <p>Braços: Apoia braços SL New PU em poliuretano injetado, corpo do braço em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave.</p> <p>Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em Polipropileno Copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em pisos duros ou vinílicos Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca;</p>	Und.	30

Telescópico injetado em Polipropileno Copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna;

Mecanismo:

Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada com acabamento de proteção inferior injetado em polipropileno copolímero. Suporte fixo do assento com 3° de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.

Acabamento:

Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.

Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.

Dimensões:

Altura do Encosto: 0,37m
Largura do Encosto: 0,47m
Profundidade do assento: 0,43m
Largura do assento: 0,47m
Profundidade total da Cadeira: 0,70m
Altura total da Cadeira: 0,82 - 1,02m
Altura do Assento: 0,40 - 0,52m
Largura total da Cadeira: 0,70m

CONDIÇÕES ADICIONAIS:

Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 1% (um por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.

APRESENTAR PARA ESTE ITEM:

Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)

A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)

Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; (c/ firma reconhecida em cartório)

Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; (c/ firma reconhecida em cartório)

Relatório de Ensaio NBR 10443/2008 - Tintas e Vernizes - Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas; (cópia autenticada)

Relatório de Ensaio NBR 11003:2009 - Tintas - Determinação da Aderência; (cópia autenticada)

Declaração em papel timbrado do fornecedor de tintas,

	<p>indicando Conformidade com a Diretiva RoHS 2002.95.CE - Isenção de Metais Pesados; (cópia autenticada)</p> <p>Laudo verificação NBR 8094:1983 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas; (cópia autenticada)</p> <p>Laudo verificação NBR 8095:2015 - Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0; (cópia autenticada)</p> <p>Laudo verificação NBR 8096:2015 - Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, de no mínimo 240 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d 0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri 0; (cópia autenticada)</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>		
7	<p><u>POLTRONA APROXIMAÇÃO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS, ESTRUTURA PRETA REVESTIDA EM VINIL</u></p> <p>Assento e Encosto: Compensado multilaminado com 15 mm de espessura; Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 40mm de espessura média e densidade de 33 a 37 Kg/m³; Revestimento em Vinil</p> <p>Braços: Apoia braços integrado à estrutura de Aço SAE 1020 tratada quimicamente, com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado.</p> <p>Prancheta: Prancheta em chapa de MDF com 18 mm de espessura, revestimento em melamínico; Mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura e chapa de aço estrutural com 8,00 mm de espessura.</p> <p>Estrutura: Estrutura de sustentação em formato Z com braços integrados confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 22,22mm de diâmetro (7/8"), parede 2,25mm; Travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 22,22mm de diâmetro (7/8"), parede 1,90mm; Estrutura apoiada sobre 4 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;</p> <p>Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.</p> <p>Dimensões: Altura do Encosto: 0,38m Largura do Encosto: 0,47m Profundidade do assento: 0,44m Largura do assento: 0,47m</p>	Und.	10

	<p>Profundidade total da Cadeira: 0,63m Altura total da Cadeira: 0,86m Altura do Assento: 0,50m Largura total da Cadeira: 0,56m</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 1% (um por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; (c/ firma reconhecida em cartório) Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; (c/ firma reconhecida em cartório).</p>		
8	<p><u>CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO C/ PRANCHETA REMOVÍVEL, ESTRUTURA PRETA INJETADA EM POLIPROPILENO</u> Assento: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. Contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção e auxílio na fixação do estofamento e da estrutura. Encosto: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência Prancheta: Prancheta removível em chapa de MDF com 18 mm de espessura, revestimento em melamínico; Estrutura de sustentação confeccionada em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7 mm de diâmetro. Acabamento lateral da madeira da prancheta em fita de borda; Pode ser montada do lado direito ou esquerdo conforme estrutura; Estrutura: Estrutura única em formato arco confeccionada em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7 mm de diâmetro. Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Dimensões: Altura do Encosto: 0,30m Largura do Encosto: 0,41m Profundidade do assento: 0,45m Largura do assento: 0,46m</p>	Und.	30

	<p>Profundidade total da Cadeira: 0,63m Altura total da Cadeira: 0,84m Altura do Assento: 0,46m Largura total da Cadeira: 0,54m</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 1% (um por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; (c/ firma reconhecida em cartório)</p> <p>Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; (c/ firma reconhecida em cartório).</p>		
9	<p><u>LONGARINA COM BRAÇOS "Z" INTERCALADOS, ESTRUTURA CROMADA REVESTIDA EM VINIL DE 03 LUGARES</u></p> <p>Assento e Encosto: Compensado multilaminado com 15 mm de espessura; Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 40mm de espessura média e densidade de 33 a 37 Kg/m³; Revestimento em Vinil;</p> <p>Braços: Apoia braços Z confeccionado em Aço SAE 1020 tratada quimicamente, com acabamento superior em Polipropileno Copolímero injetado.</p> <p>Estrutura: Travessa da longarina confeccionada em tubo de aço industrial quadrado SAE 1020 com 50x50 mm, parede 1,50mm; Estrutura lateral confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 31,75 mm de diâmetro (1.1/4"), parede 1,50mm; Encaixe cônico dos pés na travessa confeccionado em tubo de aço industrial retangular SAE 1020 com 30x70 mm, parede 1,20mm; Sapatas e ponteiros injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência;</p> <p>Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em banho de cromo com base níquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.</p> <p>Dimensões: Altura do Encosto: 0,38m</p>	Und.	02

	<p>Largura do Encosto: 0,47m Profundidade do assento: 0,44m Largura do assento: 0,47m Profundidade total da Cadeira: 0,57m Altura total da Cadeira: 0,88m Altura do Assento: 0,45m Largura total da Cadeira: 1,53m</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 1% (um por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada)</p> <p>A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada)</p> <p>Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; (c/ firma reconhecida em cartório)</p> <p>Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; (c/ firma reconhecida em cartório).</p>		
10	<p><u>SOFÁ DE ESPERA REVESTIDO EM VINIL DE 02 LUGARES C/ PÉ EM ALUMÍNIO</u> Assento: Compensado multilaminado com 10 mm de espessura; Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m³; Almofada confeccionada em espuma expandida/laminada com 150 mm de espessura média e densidade de 26 Kg/m³; Revestimento em tecido Vinil.</p> <p>Encosto: Compensado multilaminado com 18 mm de espessura; Espuma expandida/laminada com 40 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m³; Espuma expandida/laminada com 30 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m³; Revestimento em tecido Vinil.</p> <p>Laterais: Chapa em Eucatex 3mm de espessura; Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m³; Revestimento em tecido Vinil.</p> <p>Estrutura: Madeira de 25,40mm (1") de espessura média; Pés de sustentação confeccionados em alumínio; Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Superfície em Alumínio polido.</p> <p>Dimensões: Altura do Encosto: 0,35m Largura do Encosto: 0,55m Profundidade do assento: 0,55m</p>	Und.	01

	<p>Largura do assento: 0,55m Profundidade total da Cadeira: 0,80m Altura total da Cadeira: 0,75m Altura do Assento: 0,28m Largura total da Cadeira: 1,30m</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 1% (um por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>APRESENTAR PARA ESTE ITEM: Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); (cópia autenticada) A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; (cópia autenticada) Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; (c/ firma reconhecida em cartório) Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; (c/ firma reconhecida em cartório) Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 15164:2004, Móveis Estofados, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; (cópia autenticada).</p>		
11	<p><u>REVISTEIRO EM ESTRUTURA CROMADA</u> Estrutura: Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro (1"), parede 1,20mm. Hastes em barra de aço trefilado com 6,35 mm de diâmetro (1/4"); Suporte promocional de fixação por encaixe confeccionado em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40mm de diâmetro (1"), parede 1,20mm com chapa frontal de aço industrial SAE 1010 com 1,5mm de espessura. Sapatas e ponteiros injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência; Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preta, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Acabamento em banho de cromo com base níquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Dimensões: Alt. 0,93m Larg. 0,43m Prof. 0,45m</p> <p>CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 1% (um por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p>	Und.	01

4. DA VARIAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações técnicas dos produtos descritos no item 3 deste Termo, poderão ter variações para mais ou para menos no limite máximo de 5%, desde que não haja prejuízo a qualidade do produto a ser fornecido.

5. DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia dos objetos será de no mínimo 05 (cinco) anos, contados da data de emissão da nota fiscal de compra.

5.2. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

6. DA ENTREGA DO OBJETO

Prazo máximo de entrega dos materiais de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

7. DA DOTAÇÃO

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentaria:	Unidade Orçamentária: 02.180 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA/FMMA 02.250 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE Projeto Atividade: 04.122.2001.2110 - Manter as Atividades da Sec. de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura 18.542.2001.2170 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente Elemento de Despesa: 44.90 - 52 - Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários / Fundo Ecológico
------------------------------	--

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial;

8.2. Será solicitado para fins de homologação do Objeto a ser contratado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o certame, amostras dos produtos para análise e emissão de Parecer por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura - SEMAPA e do Setor de Projetos de Arquitetura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB;

8.3. Fornecer todos os equipamentos nas cores a ser definidas pelo Contratante;

8.4 Apresentar Laudos Técnicos dos produtos que apresentem tais especificações no item 3.0 deste Termo;

8.5 Apresentar fotos da fachada e do depósito da empresa devidamente documentada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência, conforme Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura - SEMAPA e do Setor de Projetos de Arquitetura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB.

9.2. Aplicar as penalidades, quando cabível.

10. DO RECEBIMENTO DO BEM

10.1. Os equipamentos serão recebidos pela SEMAPA conforme especificações estabelecidas neste Termo.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

11.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Walber Farias Marques

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2018

OBJETO: Aquisição de Mobília para atender as necessidades da SEMAPA..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GAVETEIRO VOLANTE C/ 02 CAVETAS E 01 GAVETÃO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO MED. (LARG. 0,40 X PROF. 0,45 X ALTURA 0,75M). Conforme Especificações e Condições constantes no Termo de Referência.		Und.	1		
2	MESA AUXILIAR DINÂMICA C/ 01 PÉ MED. (LARG. 1,80 X PROF. 0,70 X ALTURA 0,75M). Conforme Especificações e Condições constantes no Termo de Referência.		Und.	1		
3	APARADOR DE APOIO DINÂMICO C/ 01 PORTA E 03 GAVETAS MED. (LARG. 1,60 X PROF. 0,45 X ALTURA 0,69M). Conforme Especificações e Condições constantes no Termo de Referência.		Und.	1		
Etc....						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

CNPJ

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cabedelo - Rua Aderbal Piragibe, 133 - Centro - Cabedelo - PB, CNPJ n° 09.012.493/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Wellington Viana França, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Rosa de P.de Oliveira, 88 - Centro - Cabedelo - PB, CPF n° 395.605.204-82, Carteira de Identidade n° 691024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado..... - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00011/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 08/13, de 30 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Móvel para atender as necessidades da SEMAPA..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00011/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Unidade Orçamentária: 02.180 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA/FMMA
02.250 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade: 04.122.2001.2110 - Manter as Atividades da Sec. de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura
18.542.2001.2170 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 44.90 - 52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários / Fundo Ecológico

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Será retido 1,5% para o PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELO, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei 1.751/2015, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do Parágrafo único do artigo 3º da referida Lei

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: ATE 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabedelo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabedelo - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Walber Farias Marques
Secretário de Pesca e Meio Ambiente

PELO CONTRATADO

.....
